



PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 461, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013.(PL nº531/2013)

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA O ORÇAMENTO DE 2013 QUE ESPECIFICA e dá outras providencias

A Câmara Municipal de Nepomuceno, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir CRÉDITO ESPECIAL no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, na seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ORÇAM.	DESMEMBRAMENTO	CÓDIGO/VALOR	DESCRIÇÃO
INSTITUCIONAL	Órgão	02	Prefeitura Municipal de Nepomuceno
	Unidade Orçamentária	02012	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
	Sub-Unidade Orçamentária	0201201	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
FUNCIONAL	Função	13	Cultura
	Sub-Função	391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
PROGRAMÁTICA	Programa	701	Difusão Cultural
	Ação	2184	Manutenção do FUMPAC (Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural)
CLASSIF.ECON.	309030	1.000,00	Material de Consumo
	339036	1.000,00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
	339039	1.000,00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 2º - Para cobertura da dotação ora criada pelo Art. 1º desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a anular total, ou parcialmente, na dotação constante do Orçamento de 2013, a seguir especificadas:

CRÉDITO ORÇAM.	DESMEMBRAMENTO	CÓDIGO/VALOR	DESCRIÇÃO
INSTITUCIONAL	Órgão	02	Prefeitura Municipal de Nepomuceno
	Unidade Orçamentária	02012	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
	Sub-Unidade Orçamentária	0201201	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
FUNCIONAL	Função	27	Desporto e Lazer
	Sub-Função	813	Lazer
PROGRAMÁTICA	Programa	701	Difusão Cultural
	Ação	1.085	Construção do Centro de Eventos
CLASSIF.ECON.	449051	3.000,00	Obras e Instalações



PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º - Fica alterada a descrição da rubrica orçamentária da Secretaria Municipal de Esportes, Cultural, Lazer e Turismo, previsto na Lei Municipal nº 435, de 08 de novembro de 2012, que estima receita e fixa a despesa do Município de Nepomuceno para o exercício de 2013, onde se lê: 13.391.0701.1.087 - Construção, Ampliação, Reforma de Igrejas e Imóveis Culturais, leia-se: 13.391.0701.1.087 – **Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural.**

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação no QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, conforme dispõe o art.95 da Lei Orgânica do Município, ficando revogadas as disposições em contrário.

Nepomuceno, 26 de novembro de 2013.

Marcos Memento
Prefeito Municipal